

conformidade com a Consolidação de Provimentos da Justiça do Trabalho. Prazo de 8 dias, improrrogáveis.

Decorrido o prazo supra, independentemente de nova intimação, V. S.ª deverá impugnar os cálculos apresentados pela parte contrária. Prazo de 8 dias, improrrogáveis, sob pena de preclusão, nos termos do §2º, do art. 879, da CLT.

Não será admitida a apresentação dos cálculos, pela primeira vez, no prazo específico conferido para impugnação.

FORMIGA/MG, 07 de março de 2022.

DANIELA PAULA SILVA

Assessor

**Processo Nº ATSum-0010079-68.2022.5.03.0160**

AUTOR	JOSE GERALDO DE FREITAS
ADVOGADO	LUAN SANABIO TEIXEIRA(OAB: 203723/MG)
ADVOGADO	LUIZ GONZAGA FENELON NEGRINHO(OAB: 50924/MG)
RÉU	ROBERTO RAIMUNDO LEAL
ADVOGADO	BRUNO CESAR DE MELO COUTO(OAB: 97522/MG)

**Intimado(s)/Citado(s):**

- JOSE GERALDO DE FREITAS

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**

**JUSTIÇA DO TRABALHO**

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**

**2ª Vara do Trabalho de Formiga**

**Rua 1º de Maio, 283, Alvorada, FORMIGA/MG - CEP: 35570-000**

**e-mail: vt2.formiga@trt3.jus.br**

**PROCESSO: 0010079-68.2022.5.03.0160**

**CLASSE: Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo**

**AUTOR: JOSE GERALDO DE FREITAS**

**RÉU: ROBERTO RAIMUNDO LEAL**

Fica V. S.ª intimado da exceção de incompetência apresentada pelo reclamado (ID. 2dfcc32) e dos documentos que a acompanham.

FORMIGA/MG, 08 de março de 2022.

DANIELA PAULA SILVA

Assessor

**Portaria**

PORTARIA 2VTFOR. 1, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

Estabelece procedimentos para realização da Autoinspeção na 2ª Vara do

Trabalho de Formiga/MG, nos termos Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 13,

de 18 dezembro de 2020.

O EXCELENTÍSSIMO JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE

FORMIGA, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 13,

de 18 dezembro de 2020.

CONSIDERANDO o disposto no Provimento Conjunto n. 1, de 10 de setembro de 2020.

CONSIDERANDO as determinações do Ofício Conjunto GCR/GVCR N. 5/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º Esta Portaria estabelece procedimentos para realização da Autoinspeção na 2ª Vara do Trabalho de Formiga/MG, nos termos

Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 13, de 18 dezembro de 2020.

Art. 2º A Autoinspeção na 2ª Vara do Trabalho de Formiga será

realizada no dia 31 de março de 2022, com início às 14 horas.

Art. 3º A secretaria da Vara deverá encaminhar cópia desta Portaria à Ordem dos Advogados do Brasil, ao Ministério Público do

Trabalho e à Corregedoria.

Art. 5º Caberá ao secretário da Vara cumprir e fazer cumprir a presente portaria, que deverá ser publicada no DEJT.

Formiga, 04 de março de 2022.

MARCO ANTONIO SILVEIRA

Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Formiga